



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA TEREZA MEZADRI

PROJETO DE LEI ____/2022

**Dispõe sobre denominação de via pública
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **ADEMILDES ALMEIDA DE MATTOS**, a rua sem denominação oficial, localizada em Iriri (braço que sai da Rua Bela Vista), neste município, conforme consta no mapa em anexo

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 08 de agosto de 2022.

Terezinha Vizzoni Mezadri

Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

A presente proposta, visa homenagear a saudosa Ademildes, pois como moradora antiga deixa saudades aos familiares e aos amigos. A nomeação da rua vem oferecer praticidade e referência aos moradores daquela localidade, uma vez que facilita o dia a dia da comunidade, principalmente na entrega de correspondências.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Terezinha Vizzoni Mezdri

Vereadora



